



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Fica modificado o art. 60 do Projeto de Lei nº 51/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 60. Esta Lei entra em vigor 1(um) ano após a sua publicação e revoga as disposições legais em contrário.”(NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de novembro de 2022.

Rodrigo Meirelles
Vereador – PSD

